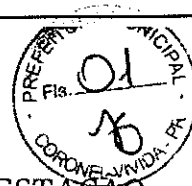


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 25, "CAPUT".

DATA: 15.10.2014 INÍCIO: 20.10.2014 TÉRMINO: 19.10.2015

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 51/2014

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2014.

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto de Promoção Humana

Protocolo Interno	203/14
Em	25/09 de 14
 Funcionário	

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para credenciamento para prestar serviços funerários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

1.1 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para a prestação dos seguintes serviços:

Qtde. Estimada	Descrição
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



até o cemitério.

Sendo o que apresenta o momento e certos de contar com a vossa compreensão e colaboração, desde já renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto de Promoção Humana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2201/2014

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	240,00	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.	1,00	240,00
1	2	100,00	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO	1,00	100,00
1	3	20,00	UN	3033	COROAS ADULTO: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 50CM	1,00	20,00
1	4	30,00	UN	3034	COROAS INFANTIL: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 30CM	1,00	30,00
1	5	20,00	UN	3036	CRUZ ADULTO: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	6	20,00	UN	3035	CRUZ INFANTIL: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	1,00	20,00
1	7	50,00	UN	3037	VEU SIMPLES: VEU RENDADO SIMPLES BRANCO, MEDINDO 2,00X50CM	1,00	50,00
1	8	5.000,00	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	1,00	5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							5.480,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ						Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	3	13463
				0	3			8	

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor Dpto. Promoção Humana
D. 5086 de 02/01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	---	--

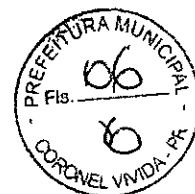
Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	240	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.		
2	100	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO		
3	20	UN	3033	COROAS ADULTO: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 50CM		
4	30	UN	3034	COROAS INFANTIL: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 30CM		
5	20	UN	3036	CRUZ ADULTO: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM		
6	20	UN	3035	CRUZ INFANTIL: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM		
7	50	UN	3037	VEU SIMPLES: VEU RENDADO SIMPLES BRANCO, MEDINDO 2,00X50CM		
8	5.000	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO		

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	240	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.	240.00	57.600.00
2	100	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO	160.00	16.000.00
3	20	UN	3033	COROAS ADULTO: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 50CM	35.00	700.00
4	30	UN	3034	COROAS INFANTIL: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 30CM	25.00	750.00
5	20	UN	3036	CRUZ ADULTO: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	25.00	500.00
6	20	UN	3035	CRUZ INFANTIL: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	20.00	400.00
7	50	UN	3037	VEU SIMPLES: VEU RENDADO SIMPLES BRANCO, MEDINDO 2,00X50CM	15.00	750.00
8	5.000	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	1.20	6.000.00

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.

05.104.689/0001-18

B K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

85550.

P.

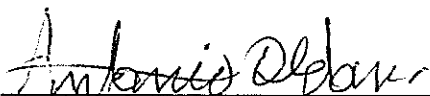
3. 309



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	240	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.	220,00	52.800,00
2	100	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO	130,00	13.000,00
3	20	UN	3033	COROAS ADULTO: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 50CM	37,00	740,00
4	30	UN	3034	COROAS INFANTIL: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 30CM	26,00	780,00
5	20	UN	3036	CRUZ ADULTO: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	10,00	200,00
6	20	UN	3035	CRUZ INFANTIL: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	16,00	320,00
7	50	UN	3037	VEU SIMPLES: VEU RENDADO SIMPLES BRANCO, MEDINDO 2,00X50CM	10,00	950,00
8	5.000	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	0,85	4.250,00

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.


Antonio Oldoni

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Relatório Comparativo de Serviços Funerários

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	Antonio Oldoni & Irmão Ltda		BK SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA		MÉDIA	
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	240	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO	220,00	52.800,00	240,00	57.600,00	230,00	55.200,00
2	100	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESEIRO SOLTO	130,00	13.000,00	160,00	16.000,00	145,00	14.500,00
3	20	UN	3033	COROAS ADULTO: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 50CM	37,00	740,00	35,00	700,00	36,00	720,00
4	30	UN	3034	COROAS INFANTIL: COROAS DE LATA COM DIÂMETRO DE 30CM	26,00	780,00	25,00	750,00	25,50	765,00
5	20	UN	3036	CRUZ ADULTO: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	10,00	200,00	25,00	500,00	17,50	350,00
6	20	UN	3035	CRUZ INFANTIL: CRUZ DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,10X50CM	16,00	320,00	20,00	400,00	18,00	360,00
7	50	UN	3037	VEU SIMPLES: VEU RENDADO SIMPLES BRANCO, MEDINDO 2,00X50CM	10,00	500,00	15,00	750,00	12,50	625,00
8	5.000	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	0,85	4.250,00	1,20	6.000,00	1,03	5.150,00
TOTAL ESTIMADO R\$										77.670,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2014.



[Handwritten Signature]

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 844/2014

PROTOCOLO Nº 203/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.09.2014

Preliminarmente à Autorização solicitada mediante ofício nº 051/2014, expedido pelo Sr. Humberton L. S. de O. Viana, solicitando contratação de empresa para credenciamento para prestar serviços funerários pelo período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 178/2014

PROTOCOLO Nº 203/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

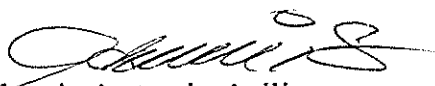
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 09.10.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para credenciamento para prestar serviços funerários pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	13463

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 478/2014

Protocolo interno nº 203/2014

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

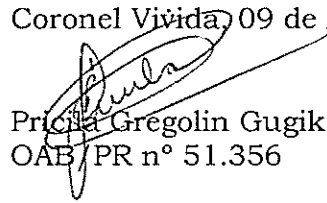
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 179/2014

PROTOCOLO Nº 203/2014

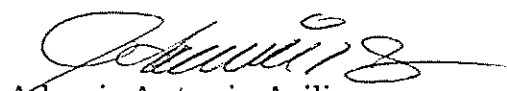
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente a credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº XX/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços até xx/xx/2014.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para a prestação dos seguintes serviços:

1.3

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em	145,00	14.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação.

2.2.4 - Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, sediada à Praça Três Poderes, s/n, Coronel Vívda, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **4.1 e 4.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.2**.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2014**

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vívda:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

e) Alvará de licença sanitária;

f) Carteira de Identidade (RG) dos sócios gerentes;

g) CPF dos sócios gerentes;

h) Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

i) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do Estado sede da empresa;

j) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

k) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

m) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

n) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

5.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

5.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.3 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

6.4 O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente credenciamento estará aberto **para prestação de serviços até xx/xx/2014**.

7.2 O município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

7.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

7.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8. ANEXO

8.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº xx/2014 de xx de xxxx de 2014.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Serviços que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Profissional Responsável:

RG:

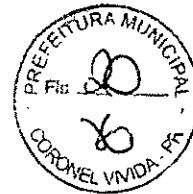
CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº xx/2014**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material	145,00	14.500,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	similar sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 479/2014

Protocolo Interno n. 203/2014

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

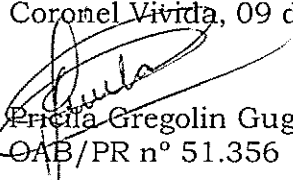
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 881/2014

PROTOCOLO Nº 203/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

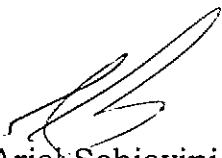
PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadora de serviços funerários, conforme as necessidades do Departamento de Promoção Humana, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

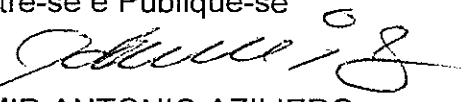
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMÍNGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERE e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, em nome do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer a taxa de valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,70 (setenta e nove centavos) per capita, com base no diagnóstico do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres de cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Recita-se realizada reunião e arrecadação de contribuições dos Municípios ados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprelato, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratados, conforme estabelece a Lei de Participação (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária ou para finalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consolidar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação do Município ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,70 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 23 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o custeio mensal, no montante efetivo devido, sendo que, a partir da publicação da referida lei, as parcelas serão pagas pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,70
Amperé	18.291	R\$ 12.823,70
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.185,71
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.003,60
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.695,60
Capanema	19.182	R\$ 15.533,78
Chopininho	20.077	R\$ 16.060,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,70
Coronel Domingos Soares	7.595	R\$ 6.044,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.427,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.244,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.859,38
Francisco Beltrão	84.317	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecuru do Oeste	11.211	R\$ 8.969,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	15.838	R\$ 12.451,42
Palmas	48.384	R\$ 38.572,20
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	12.964	R\$ 10.331,56
Pranchita	3.843	R\$ 3.057,97
Realeza	18.932	R\$ 13.778,28
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.389,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	12.908	R\$ 10.087,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.737	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	3.293	R\$ 4.181,47
Sulina	5.268	R\$ 2.659,14
Vere	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.872	R\$ 648.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a provisão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades novas e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no prazo de 5 dias, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total dos votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

CPF nº 14.896.739.0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pais
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERE	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voin

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TENDONÁRIA DE MÉDICOS E TEC. ALCES DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

CONVOCACAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, inscrito no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Sala Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANTONIO

Tec. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato

1º - Alencina Aparecida de Lima

2º - Lúcia Maria

Legenda:

C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em registro de preço, para aquisição de material de consumo, para fins de participação em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Antonio Gonçalves	Presidente	031.487.769-23	9.751.654-1
Luiz Antonio Gonçalves	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1
Luiz Antonio Gonçalves	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no tocante aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio de Paula - Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Coronélio - CRC 25.365

PORTARIA Nº 025/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em registro de preço, para aquisição de material de consumo, para fins de participação em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	031.487.769-23	9.751.654-1
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no tocante aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio de Paula - Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Coronélio - CRC 25.365

PORTARIA Nº 032/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em registro de preço, para aquisição de material de consumo, para fins de participação em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	031.487.769-23	9.751.654-1
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.769-23	9.751.654-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no tocante aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio de Paula - Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Coronélio - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4773



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.309-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.359-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cópia 1/1

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cópia 1/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os Interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O Edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cópia 1/1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP sob nº 76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços até 19/10/2015.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para a prestação dos seguintes serviços:

1.3

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em	145,00	14.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação.

2.2.4 - Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, sediada à Praça Três Poderes, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

3.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2.

3.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014**

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das suas alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

e) Alvará de licença sanitária;

f) Carteira de Identidade (RG) dos sócios gerentes;

g) CPF dos sócios gerentes;

h) Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

i) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do Estado sede da empresa;

j) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

k) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

m) Declaração de inexistência de empregados menores (MODELO ANEXO II);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

n) Declaração de aceitação do preço (MODELO ANEXO III).

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

5.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.

5.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.3 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

6.4 O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente credenciamento estará aberto **para prestação de serviços até 19/10/2015**.

7.2 O município de Coronel Vivida, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

7.3 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

7.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (46) 3232-8300.

8. ANEXO

8.1 Integra o presente instrumento:

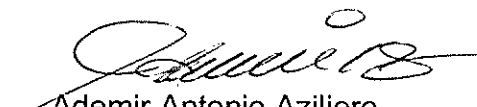
Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 06/2014 de 15 de outubro de 2014.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Serviços que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Profissional Responsável:

RG:

CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

8
7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 06/2014**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material	145,00	14.500,00

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	similar sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


9

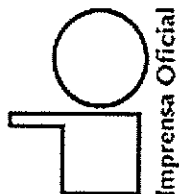


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2014

O Município de Coronel Vivida, torna público que estará aberto a partir do dia 20 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **100837/2014**

Título AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2014 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 15/10/2014 10:32

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 4. Publicação DIOE Credenciamento nº 06-2014 Serv. Funerários.pdf
120,62 KB

Data de publicação



16/10/2014 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

15/10/14
10:34Nº da Edição do
Diário: 9313Histórico

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO N° 06/2014

O Município de Coronel Vivida, torna público que estará aberto a partir do dia 20 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086, de 15 de outubro de 2014.

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I - Aláides Maria Franco Pilonetto, Diretora do Departamento de Ação Social;

II - Cleudete Drancka Nichelle, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

III - Joel Justino Bortot, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

IV - Leandro Valdison Guarez, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

V - Leila Cristina Pilonetto Baggio, Diretora do Departamento de Saúde;

VI - Marli Natalina Drancka Munaretto, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;

VII - Darci Rogério Terence, Segurança Pública e Justiça;

VIII - Rodrigo Miguel Kuprowski, Diretor do Departamento de Finanças;

IX - Emerson Pilonetto - Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

X - Irineu Munaretto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como exercício público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087, de 15 de outubro de 2014.

Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Andréia Salete de Mello, servidora pública do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

II - Maristete Gemi de Lima, servidora pública do Departamento de Saúde;

III - Lidiane Ambrosini, servidora pública do Departamento de Ação Social;

IV - Valentin Wnobia Neto, Segurança Pública, Polícia Militar;

V - Ieda Ana Gemin, servidora pública do Departamento de Finanças;

VI - Beatriz Comin Nogueira, servidora pública do CRAS;

VII - Dainee Drancka Costa, Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Walmar Paulino Afiani, Emater.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como exercício público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 088, de 15 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 2.016 de 1º de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, CPF nº 809.729.429-04, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 20 e 21 de outubro de 2014, para Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da reunião do CIR Estadual.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089, de 15 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1º de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr. Joazei Telles de Ramos Junior, servidor público, CPF nº 062.708.949-64, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 16 e 17 de outubro de 2014, para Ponta Grossa - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do XIII SIMOS - Simpósio Municipal de Odontologia Social.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 090, de 15 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Cristina Gemi, cargo de Bioclimática, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua do Comércio, 521 - Cx. P. 111 Fonecel: 3363-1164
CEP 85.540-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 152/2014

b) Licitação Nº: 80/2014 - PR

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 15/10/2014

e) Data da Adjudicação: 15/10/2014

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para viveiros em atendimento aos departamentos de Agricultura e Infra-estrutura do município de Palmas - Paraná

Vencedores:

FLORESTAL OESTE LTDA ME - R\$ 524.532,65

MYMOS AGRONEGÓCIOS LTDA - R\$ 2.080,00

WALDECI BATISTA LOPES - R\$ 13.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 540.102,65

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2014

O Município de Coronel Vivida, torna público que estará aberto a partir do dia 20 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.precis.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua do Comércio, 521 - Cx. P. 111 Fonecel: 3363-1164
CEP 85.540-000 - Palmas - Paraná

PROCESSO Nº 173/2014 - Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº - 270/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.10.2014

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº - 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e, CONTRATADA: HOSPITAL SANTA PELIZARI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.539.353/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - Pr, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº383, Apto 01, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3 - SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.007.109-49.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para garantir o atendimento e a vinculação do Parto da Rede Mãe Paranaense, das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do hospital, no caso risco intermediário.

RECURSOS:

2.041.3390-39 - 1303 - 386/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal e relatório devidamente assinado e carimbado, do Departamento de Saúde Municipal (órgão responsável pela fiscalização dos serviços).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses a contar da data de 29.11.2014.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
LEI Nº 1402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de terreno que especifica, mediante licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação na modalidade de concorrência para efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à pessoa jurídica de direito privado, do Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 55, do Loteamento Industrial I, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nesta cidade de Renascença, com área total de 4.124,45 m² (quatro mil cento e vinte e quatro metros e quarenta e cinco décimos quadrados), com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Francisco Beltrão sob nº 23.138 e um barracão industrial edificado sobre o mesmo lote, com 2.925,00 m² (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) de área construída, avaliada pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 1510/2014, em R\$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. A empresa, a que se refere o Art. 1º, desta Lei, em contrapartida, fica obrigada a iniciar nova atividade ou ampliar suas instalações, com a construção de nova unidade fabril e gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, na nova unidade industrial ou em conjunto com outra já existente, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença, no prazo de até 12 (doze) meses do início das atividades e a iniciar a construção, em até 6 (seis) meses, contados da data da liberação da área pelo Poder Executivo Municipal. A empresa é responsável ainda, pela instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental, construção de barracões e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º. Decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão, devendo ocorrer a consequente reversão/devolução ao Município de Renascença, do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo.

Art. 4º. A empresa vencedora da licitação, se obriga a comprovar os empregos mediante o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Estando aprovada a Lei, estando assinado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso pela empresa beneficiária e pelo Poder Executivo Municipal, a empresa deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, isso não ocorrendo, poderá ensejar a revogação da presente Concessão, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a proceder à revogação da Concessão de Direito Real de Uso, bem como tomar as medidas legais cabíveis para desocupação do imóvel objeto desta Lei, caso a empresa beneficiada venha a descumprir com o disposto nesta Lei, bem como as regras estabelecidas no termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após tomar conhecimento do fato.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de empresas, conforme disposições dos Artigos, 133, 138, 214, 215 e 216, da Lei Orgânica do Município de Renascença, mediante assinatura de Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 8º. O prazo desta concessão é 10 (dez) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, e ao seu término poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.

Art. 9º. A revogação da presente concessão poderá ocorrer se as disposições desta Lei forem descumpridas pela concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se os imóveis ao patrimônio do Município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos a Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, torna pública a realização na Praça Ângelo Mezzanin, s/n, sede do Município de Coronel Vivida, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 02/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS. O valor máximo total estimado é de R\$ 205.982,00 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 29 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo do município de Coronel Vivida. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmc.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0706

Página 13 / 107

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nome do Requirente:	NOLIR FEIER LOPES
Cargo/Função:	VEREADOR
CPF:	725.891.169-34
Data prevista p/saída da sede:	08/10/2014
Horário p/saída:	10:00 HS
Data p/retorno a sede:	10/10/2014
Horário p/retorno:	19:00HS
Quantidade de Diárias solicitadas:	2 (duas) - R\$ 680,00
Meio de Transporte:	() ônibus - (X) outros
Requer o custeio das passagens:	() sim - (X) não
Destino:	Dionísio Cerqueira - SC
Objetivo/Motivo da Viagem:	Curso de capacitação com o seguinte tema: A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais/ A Qualidade do Gasto Público e a Inprobidade Administrativa.
Obs: Diária nº 36	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Data: 07/10/2014.

Assinatura do Requirente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Capitania - PR, 07 de outubro de 2014.

Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 0159/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 147, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao funcionário MARSOL MIGUEL DOLNY.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/10/2014 e findando em 13/01/2015, 90 (noventa) dias, referente ao período de 2008 a 2013.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014 – Assinado em 14/10/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: SEBASTIÃO EVANDRO ROSA, pessoa física, com endereço a Fazenda Ponte do Iratim, Localidade de Iratim, município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CPF sob nº 984710079-91 e RG 6615191-3(SSP/PR).

OBJETO: fornecimento de 600 (seiscentas) cargas de 12m3 (doze metros cúbicos) de cascalho, cada, ao Comprador, cascalho este a ser retirado da propriedade do VENDEDOR que está localizada na denominada Fazenda Ponte do Iratim, Município de Cel Domingos Soares-PR, objeto da matrícula 6853 e registro R7-6853 do RI da Comarca de Palmas-PR.

CUSTOS: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a razão de R\$ 7,00 (sete reais) por carga de cascalho.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura e documentos pertinentes.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Serviços Rodoviários – 10001

Projeto 2678226012038 – manutenção da malha viária municipal

Elemento 3390300000 – material de consumo

FORO: Comarca de Palmas-PR

Prazo de fornecimento: 90 dias dias após contratação

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2014

O Município de Coronel Vívda, torna público que estará aberto a partir do dia 20 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vívda, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação ao redor do lago do Bairro Vila Nova, na área externa do centro comunitário do Bairro Vila Nova e serviços de limpeza e tratamento da água da piscina semiolímpica, aquecimento e limpeza do prédio da piscina. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2014

O Município de Coronel Vivida, torna público que estará aberto a partir do dia 20 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmev.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 100837/2014

Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Presidente da Comissão de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2014, de 26/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2014, às 09 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2014 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do email compras.florestopolis@hotmail.com

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços sobre o canal extravasor e construção de uma ponte sobre o Rio Capim.

Valor total de R\$ 263.357,73 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

FLORESTÓPOLIS, 14 de outubro de 2014.

Gisele Barreiros de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 168,00 - 101032/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Contrato de repasse 785321/2013 processo 1005451-65/2013 - MAPA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 13:30 horas do dia 31 de outubro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscoebeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra - UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscoebeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL - PREGOEIRA

R\$ 240,00 - 100983/2014

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕESAVISO DE TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO DE ABERTURA DA
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5149/2014

CONCORRÊNCIA Nº. 16/2014

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento das empresas que adquiriu o edital e das demais interessadas a **TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO** de abertura dos envelopes da referida Licitação, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil, no Município de Guaíra, (Arquitetônico e Executivo; Estrutural - concreto, metálico e madeira; Fundação; Hidrosanitário e instalações especiais; Elétrico e instalações especiais; Previncendo; Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e Memoriais), em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a seguir:

NOVO HORÁRIO DE ABERTURA: às 10h30min, permanecendo inalterado o dia da abertura, marcada para 17 de novembro de 2014, e demais cláusulas e condições do edital.

JUSTIFICATIVA: pelo motivo de duplicidade do horário de abertura.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 191/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de recompositor de pista, usinado a quente o qual será empregado na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas urbanas e rurais do município de Guaíra / PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de novembro de 2014.

Os interessados poderão obter cópia digital dos editais e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00h às 12:00h, e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

Guaíra-PR, em 15 de outubro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 264,00 - 100942/2014

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 192/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para readequação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta e Unidade Central, do Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 04/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 04/11/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 04/11/2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação e/ou no site www.bll.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 15 de outubro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 144,00 - 101072/2014

Ibiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº 99/2014 - Pregão Presencial nº 56/2014, aquisição de medicamentos como segue: Onde se lê: "DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$112.683,44"; "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com valor total de R\$ 233.508,40.". Leia-se: "DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$ 111.946,34; "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com valor total de R\$ 234.375,40.". Ibiporã, 13 de outubro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito.

R\$ 72,00 - 100927/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20 de outubro de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Recebi em 16. 10. 14.
Xuanor



Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20 de outubro de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

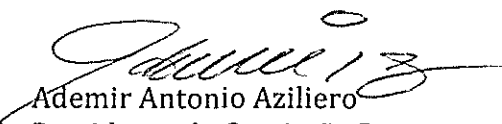
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

15/10/14 a 20/10/14

FUNCIONÁRIO


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação